



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 209  
Disponibilização: 08/11/2019  
Publicação: 07/11/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.444, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Torna sem efeito a reversão do Policial Militar constante no Decreto nº 24.393, de 30 de outubro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica sem efeito a reversão do 2º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100058928, PEDRO EDUARDO DA ROCHA constante no Decreto nº 24.393 de 30 outubro de 2019, que “Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências”, desde 29 de setembro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/11/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8733567** e o código CRC **ACDEE0FC**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.424735/2019-03

SEI nº 8733567

Criado por 00767113233, versão 8 por 83524053220 em 07/11/2019 13:16:56.